



Recibido em
15.10.98.

Sanção

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI ESPECIAL Nº 064/98,

13 DE OUTUBRO DE 1998.

Aprovado na 1.^a, 2.^a e 3.^a Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 29 / 10 / 1998

Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

"Abre crédito especial no orçamento do exercício de 1998 para custear despesas destinadas a reconstrução e restauração de casas onde foram detectadas a presença de vetores naturais da Doença de Chagas, para impedimento do abrigo e da reprodução do "Barbeiro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento para o exercício de 1998, créditos especiais para previsão de despesas com o projeto 13.75.429-1.036 - Restauração e Reconstrução de Casas p/ Controle e Erradicação da Doença de Chagas, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13.75.429-1.037 (4.1.1.0)	246.001	Obras e Instalações	380.000,00
13.75.429-1.037 (4.1.9.1)	246.003	Sentenças Judiciárias	3.000,00
13.75.429-1.037 (4.2.1.0)	246.004	Aquisições de Imóveis	17.000,00
TOTAL:			400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, fica indicado os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13.76.449-1.029 (4.1.1.0)	260.000	Obras e instalações	400.000,00
TOTAL:			400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taguatinga, aos treze dias do mês de outubro de um mil e novecentos e noventa e oito.


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal



PROGRESSO RUMO AO ANO 2000

Aprovado na 1ª 2ª e 3ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 29/10/98
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

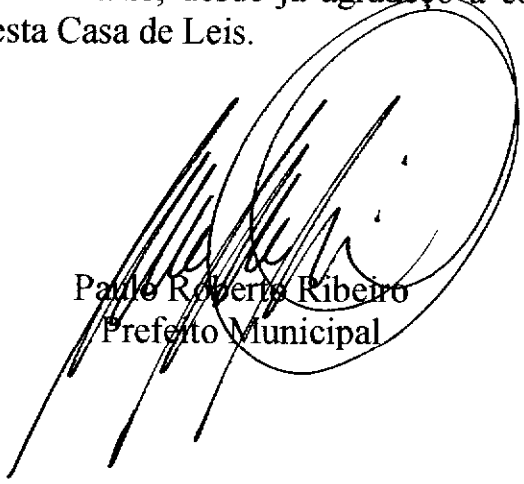
JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 044/98

Justificamos a abertura dos créditos adicionais especiais indicados no Projeto de Lei em anexo, pela necessidade de cobertura de despesas com o projeto orçamentário criado para restauração e reconstrução de casas na zona rural ou urbanas situadas nas regiões periféricas com características rurais, onde foram detectados a presença de vetores naturais que promovem a proliferação do “barbeiro”, responsável pela transmissão do vírus causador da Doença de Chagas, para a sua definitiva erradicação neste município.

Justificamos, ainda, que os recursos para cobertura destes crédito são oriundos da anulação parcial de dotações já existentes no orçamento corrente, o que representa apenas uma transposição de saldo, e não o acréscimo do saldo orçamentário.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a compreensão de todos os Senhores Vereadores desta Casa de Leis.


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

Encaminha-se às Comissões,

Para os pareceres.

Em: 27-10-98.



Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 29 10 1998

Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**

Parecer Referente ao Projeto de Lei nº 044/98.

"ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1998.
PARA CUSTEAR DESPESAS DESTINADAS A RECONSTRUÇÃO E RESTAU-
RAÇÃO DE CASAS ONDE FORAM DETECTADAS A PRESENÇA DE VETO-
RES NATURAIS DE DOENÇA DE CHAGAS, PARA IMPEDIMENTO DO
ABRISO E DA REPRODUÇÃO DO "BARBEIRO".

Parecer nº 40/98 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Em: 27-10-98.

[Handwritten signature] *para aprovação*
Janeiro Rod - / em de sel. P/APROVAÇÃO
dos pareceres de seus membros

Parecer nº 40/98 - DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Em: 27-10-98.

[Handwritten signature] *P/APROVAÇÃO*
Janeiro Rod - / em de sel. P/APROVAÇÃO
dos pareceres de seus membros